

Processo TC nº 013.693/2011-5
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Caracterizada a revelia dos responsáveis, após regular citação pela via postal, mediante os Ofícios Secex/MA nºs 1.359/2012 e 1.361/2012 (peças 6 e 7), conforme avisos de recebimento constantes às peças 8 e 9, impõe-se o prosseguimento do processo, para todos os efeitos, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443/92.

2. Desse modo, ante a inexistência de elementos capazes de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos em questão, este representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica (peça 10).

Ministério Público, em setembro de 2012.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral